



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PROGRAMA DE MESTRADO EM BIOLOGIA  
CELULAR E MOLECULAR



**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e, em atenção à deliberação do Colegiado delegado em reunião realizada no dia 10 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

DECLARAR abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao **Curso de Mestrado em Biologia Celular e Molecular**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

O Edital obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 20/2015/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

**1. REQUISITOS PARA INGRESSO NO MESTRADO:**

- 1.1. Possuir diploma de graduação em qualquer área de conhecimento ou certificado de conclusão de programa de graduação desde que outorgados por instituições credenciadas pelo CNE/MEC;
- 1.2. Comprovação de conhecimento em língua portuguesa, exclusivamente para candidatos estrangeiros, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- 1.3. Ter sido aprovado neste processo de seleção.

**2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:**

- 2.1. Período para inscrição: **18 de julho de 2024 até às 23:59 do dia 25 de julho de 2024.**
- 2.2. A inscrição será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).
- 2.3. Todos os documentos do item 3 devem ser preenchidos e anexados em formato único PDF.
- 2.4. O PPGBCM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição à coordenação do PPGBCM, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Documento pessoal oficial, com foto, que permita a identificação do(a) candidato(a);
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Currículo no formato da Plataforma *Lattes* / CNPq, em formato PDF. Os documentos comprobatórios devem ser referentes apenas aos últimos cinco anos (2019-2023).
- g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
  - g.1) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - g.2) Os autodeclarados indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence (**ANEXO IV**) ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
  - g.3) As pessoas com deficiência, além do formulário (**ANEXO IV**), deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
    - O laudo que ateste a deficiência deverá ser emitido, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição de Reabilitação Pública. E ainda, passará por validação interna do Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
    - O PPGBCM encaminhará o laudo médico ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) por meio de processo SIPAC para a devida validação, não havendo atendimento presencial no CIA.
  - g.4) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as);

3.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) garantir que o arquivo único em PDF anexado não se encontre corrompido e seja perfeitamente legível. A Coordenação não se responsabilizará por arquivos corrompidos.

3.4. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGBCM. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico

do Programa:  
[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1873](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873)

#### 4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da **taxa de inscrição** para o processo seletivo do PPG, no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais, noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão (Resolução n° 02/2015), será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**
- 4.2. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) dar-se-á mediante requerimento (**ANEXO VII**) encaminhado ao e-mail [pgbcm@dbm.ufpb.br](mailto:pgbcm@dbm.ufpb.br) juntamente com os documentos pertinentes (conforme cronograma):
- a) Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deve enviar apenas o RG, o CPF e o comprovante de inscrição no CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007.
    - O comprovante pode ser adquirido no site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro;
  - b) Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE).
    - Para obter esse parecer, o(a) candidato(a) deverá solicitar a abertura do processo de isenção da taxa de inscrição, anexando os seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (a depender da situação de trabalho, documentos do candidato e dos membros da família: contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS e/ou declaração de autônomo); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 4.3. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1° e 2° do art. 40 do Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações.
  - b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
  - c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## 5. DAS VAGAS

5.1 O PPGBCM oferece **15** (quinze) vagas para o curso de Mestrado, no período letivo 2024.2, distribuído entre os professores e suas respectivas linhas, distribuídas entre as áreas de concentração: Biologia Molecular e Estrutural; e Biologia e Fisiologia Celular, nos termos da Resolução N° 20/2015-CONSEPE, que regulamenta o Programa (Anexo IX).

5.2. O preenchimento de todas as vagas da seleção não é obrigatório, sendo a aprovação na seleção, conforme os critérios do presente edital.

5.3 Do total de vagas oferecidas, **20%** serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a **3** (três) vagas.

5.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.3, os (as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.6 Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7 Os(as) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.3 deste Edital.

5.8 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGBCM, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 Os (as) candidatos (as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.9 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Etapa e local
18/06/2024	Divulgação do edital - <a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)
18 a 28/06/2024	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: <a href="mailto:pgbcm@dbm.ufpb.br">pgbcm@dbm.ufpb.br</a> )
03/07/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (sítio eletrônico do PPGBCM).
18/06 a 03/07/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (via e-mail: <a href="mailto:pgbcm@dbm.ufpb.br">pgbcm@dbm.ufpb.br</a> )
Até 15/07/2024	Divulgação da relação dos isentos (sítio eletrônico do PPGBCM).
18 a 25/07/2024	Período de inscrições (até às 23:59 da data limite) (via SIGAA).
31/07/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (sítio eletrônico do PPGBCM).
01 a 04/08/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (SIGAA).

<b>Data / Período</b>	<b>Etapa e local</b>
07/08/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições. (sítio eletrônico do PPGBCM).
12/08/2024	Prova de conhecimento no auditório do DBM/CCEN (manhã) Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (tarde)
16/08/2024	Divulgação do resultado da prova de conhecimento (sítio eletrônico do PPGBCM)
17 a 20/08/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (SIGAA).
22/08/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita (sítio eletrônico do PPGBCM)
22/08/2024	Divulgação do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (sítio eletrônico do PPGBCM)
23 a 26/08/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (SIGAA)
28/08/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (sítio eletrônico do PPGBCM)
29/08/2024	Avaliação Curricular
30/08/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular (sítio eletrônico do PPGBCM)
31/08 a 03/09/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (SIGAA)
05/09/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular (sítio eletrônico do PPGBCM)
05/09/2024	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo (sítio eletrônico do PPGBCM)
06 a 16/09/2024	Prazo para interposição de recursos (SIGAA)
18/09/2024	Divulgação do Resultado Final (sítio eletrônico do PPGBCM)
23 a 27/09/2024	Período de Matrícula Prévia / Institucional (SIGAA)

## **7. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS**

- 7.1.** A prova de conhecimento terá duração de **4** (quatro) horas, com início às 08:00 (horário de Brasília) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, tendo como local o auditório do Departamento de Biologia Molecular no Centro de Ciências Exatas da Natureza (DBM/CCEN).
- 7.2.** O exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira terá duração de **2** (duas) horas, com início às 14:00 (horário de Brasília), seguindo os mesmos preceitos e local da prova de conhecimento.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

- 8.1.** O processo seletivo será conduzido por comissão constituída por três membros, designada pelo Colegiado.
- 8.2. A seleção de Mestrado constará de três ETAPAS:**
- a)** Prova de conhecimento, de caráter **eliminatória e classificatória**;

**b)** Capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira, de caráter **eliminatória e classificatória**; Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova de conhecimento terão sua Prova Capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira corrigidas.

**c)** Avaliação do currículo, de caráter apenas **classificatória**;

Os (as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas **eliminatórias**, serão desclassificados do certame.

## **9. DA PROVA DE CONHECIMENTO**

**9.1.** A prova será realizada no auditório do Departamento de Biologia Molecular no Centro de Ciências Exatas da Natureza (DBM/CCEN). A prova será em língua portuguesa e sem consulta a qualquer material de anotação ou bibliográfico.

**9.2.** Ao início da prova, os(as) candidatos(as) devem apresentar um documento de identificação oficial com foto e em seguida, receberão um código individual aleatório e secreto, garantindo a não identificação do candidato durante o processo de avaliação.

**9.3.** Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

**9.4.** A escala de avaliação utilizada na Prova de conhecimentos específicos será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**9.5.** O conteúdo programático para prova de conhecimento é:

- a) Estrutura e propriedades de proteínas e enzimas.
- b) Fluxo da informação genética (replicação, transcrição e tradução).
- c) Estrutura e função de biomembranas.
- d) Controle do ciclo celular e morte celular.
- e) Técnicas de Bioquímica e Biologia Molecular: Cromatografia, Eletroforese de ácidos nucléicos e proteínas, PCR convencional.

**9.6.** Como bibliografia recomenda-se:

- a) Alberts B., Bray D., Lewis J., Raff M., Roberts K., Watson J.D. Biologia Molecular da Célula. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- b) Nelson D.L., Cox M.M. Lehninger: Princípios de Bioquímica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2019.
- c) Pierce B.A., Genética: Um Enfoque Conceitual 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

## **10. PROVA DE CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

**10.1.** Este exame visa verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender texto em inglês.

**10.2.** A prova de capacidade de interpretação em inglês será realizada no dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 6).

## **11. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

- 11.1.** A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO V deste Edital.
- 11.2.** A nota da análise curricular será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se a proporcionalidade, em que, a maior pontuação será 10,0 (dez) e as demais, em ordem decrescente.

## **12. DO RESULTADO**

- 12.1.** O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do PPGBCM: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1873](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873), nas datas previstas no cronograma deste Edital (item 6).
- 12.2.** Para a classificação dos(as) candidatos(as) será atribuído, será atribuído Peso 7 (sete) para a Prova de conhecimento, Peso 1 (um) para a Prova de interpretação de língua estrangeira e Peso 2 (dois) para a Avaliação do Currículo. A Nota final (Nf) do candidato será calculada utilizando-se a seguinte equação:
- $$NF = N1 \times 0,7 + N2 \times 0,1 + N3 \times 0,2$$
- Em que: NF= nota final; N1= nota na prova de conhecimentos específicos; N2= nota da prova de interpretação de língua estrangeira; N3= nota da avaliação do currículo.
- 12.3.** Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais obtidas.
- 12.4.** O Programa não garante a oferta de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 13.1.** Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- Idade mais elevada;
  - Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
  - Maior nota na Prova de conhecimento;
  - Maior nota na etapa de avaliação de capacidade de interpretação de texto em língua inglesa.
  - Maior nota (e não pontuação) na avaliação do Currículo;
  - Maior Coeficiente de rendimento acadêmico da Graduação;

## **14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

- 14.1.** Divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de lista de aprovados e respectiva nota no sítio eletrônico do PPGBCM: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1873](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873), nas datas previstas no cronograma deste Edital (item 6).

## 15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 15.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).
- 15.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado provisório do processo seletivo, conforme cronograma;
- 15.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGBCM por **meio do SIGAA**, devidamente identificado com o código registrado pelo(a) candidato(a) em sua prova, bem como pelo seu nome completo, conforme **ANEXO VI** deste Edital;
- 15.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção;
- 15.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).
- 15.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no sítio eletrônico do programa, em data e hora estabelecidas no cronograma do certame.

## 16. DO RESULTADO FINAL

- 16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.
- 16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.
- 16.3 A divulgação do resultado final será realizada no sítio eletrônico do PPGBCM: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1873](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873), nas datas previstas no cronograma deste Edital (item 6).

## 17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 17.1. O (a) candidato (a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá requerer à Coordenação do PPGBCM sua matrícula prévia / institucional (**ANEXO VIII**), no período estipulado no cronograma do certame, no horário das 9h às 12h, na Secretaria do PPGBCM ou via plataforma a ser divulgada no momento da publicação do resultado final.
- 17.2. A matrícula será mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte), CPF, Diploma de graduação e comprovante de residência, que em momento oportuno poderão ser conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.
- 17.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).
- 17.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo candidato(a) na lista dos aprovados.
- 17.5. Os (as) candidatos (as) matriculados (as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA – UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.



## **18. DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa – PB, 10 de junho de 2024.

**Gláucia Veríssimo Faheina Martins**  
Presidente da Comissão

**Patrícia Mirella da Silva Scardua**  
Membro Titular do corpo docente

**Tatiane Santi Gadelha**  
Membro Titular do corpo docente

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
[Edital nº 01/2024-PPGBCM]

\_\_\_\_\_ venho requerer a V. S<sup>a</sup>. a inscrição no **Processo de Seleção 01/2024** do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
[Edital nº 01/2024-PPGBCM]

Dados pessoais			
Nome completo:			
Sexo:		Data de nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome da mãe:			
CPF:			
RG/RNE:	Órgão emissor:	Data da emissão:	
Título de eleitor:		Seção:	Zona:
Reservista (homens):		Órgão/emissão:	
Passaporte (estrangeiros):		País:	
Emissor:			
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone para contato:			
E-mail:			
Informações acadêmicas			
Graduação:			
Instituição:		Ano da conclusão:	
Professor Orientador pretendido:			
1ª. Opção:			
2ª. Opção:			
3ª. Opção:			
4ª. Opção:			
Vínculo empregatício atual? Candidato(a) exerce alguma atividade profissional?			
Se sim, preencher:			
Função:			
Instituição:			
Data de Admissão:			
Endereço da instituição:			
<b>Custeio das despesas pessoais durante o curso</b>			
Assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):			
	Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pelo(a):		
	Manterei vínculo empregatício durante o curso, com recebimento dos vencimentos.		

	Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem recebimento dos vencimentos
	Não manterei vínculo empregatício durante o curso
	Cursarei o Programa mesmo sem bolsa de estudos
	Não terei condições de me manter no Programa sem bolsa de estudos.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**  
[Edital nº 01/2024-PPGBCM]

**SOLICITAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

- **Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

- **Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV – FORMULÁRIOS**  
[Edital nº 01/2024-PPGBCM]

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/2024**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/ 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO PARDO(A) PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/ 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados pardos.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/ 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Artigo científico com Qualis em Ciências Biológicas I</b>	<b>Pontuação</b>	
Na área do conhecimento Ciências Biológicas I	A1 - 10 pontos A2 – 8 pontos A3 – 6 pontos A4- 5 pontos B1- 3 pontos B2 – 3 pontos B3 – 3 pontos B4 – 3 pontos B5 – 2 pontos C – 2 pontos	
<b>Artigo científico sem Qualis (verificar por fator de impacto)</b>	<b>Pontuação</b>	
Considerar equivalência à: A1- se Fator de Impacto igual ou superior a 3,800 A2- se Fator de Impacto entre 3,799 e 2,500 B1- se Fator de Impacto entre 2,499 e 1,300 B2- se Fator de Impacto entre 1,299 e 0,001	A1 – 7 pontos A2 – 5 pontos A3 – 4 pontos A4 – 3 pontos B1 – 2 pontos B2 – 2 pontos	
<b>Trabalhos Publicado em Anais de eventos científicos</b>	<b>Pontuação</b>	
Completo	Internacional – 3 pontos (máximo de 5) Nacional – 2 pontos (máximo de 5)	
Resumo expandido	Internacional – 2 pontos (máximo de 2) Nacional – 1 ponto (máximo de 2)	
Resumo	Internacional – 1 ponto (máximo de 5) Nacional – 0,5 ponto (máximo de 5)	
<b>Livro ou capítulo de livro com ISBN</b>	<b>Pontuação</b>	
Livro publicado	7 pontos (máximo de 4)	
Capítulo de livro publicado	3 pontos (máximo de 4)	
Organização de obras publicadas	2 pontos (máximo de 4)	
<b>Produção intelectual</b>	<b>Pontuação</b>	
Patente concedida	15 pontos	
Patente com depósito ou pedido de exame	8 pontos (máximo de 2)	
<b>Estágios de Iniciação Científica Institucional</b>	<b>Pontuação</b>	
Na área do conhecimento e correlata	5 pontos por ano	
<b>Monitoria</b>	<b>Pontuação</b>	
Disciplinas/cursos na área de conhecimento e correlatos	2 pontos por semestre	
<b>Participação em Projetos ou Programas de Extensão</b>	<b>Pontuação</b>	
Na área de conhecimento e correlata	2 pontos por ano	
<b>Estágio de Docência, Extensão e Programa Especial de Treinamento (PET)</b>	<b>Pontuação</b>	
Na área do conhecimento e correlata	1 ponto por ano (máximo 3 anos)	
<b>Orientações</b>	<b>Pontuação</b>	
Orientações na graduação	2 pontos	
Coorientações na graduação	1 ponto	
<b>Experiência Profissional na área</b>	<b>Pontuação</b>	
Na área do conhecimento e correlata	2 pontos por ano (máximo 3 anos)	



**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**  
[Edital nº 01/2024-PPGBCM]

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

[descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade]

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do (a) candidato(a)

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
[Edital nº 01/2024-PPGBCM]

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba referente ao Edital \_\_\_\_\_, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB Nº 05/2005.

Estou ciente que preciso anexar a este Requerimento os documentos comprobatórios e que o PPGBCM/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Requerente

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra:

[ ] Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_\_ e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135/2007. Anexar documentos comprobatórios: RG, CPF e comprovante de inscrição no CadÚnico.

[ ] Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. **Solicito PARECER SOCIAL à PRAPE.** Anexar documentos comprobatórios:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- Comprovante(s) de renda familiar (a depender da situação, enviar comprovantes de trabalho do candidato e dos membros da família):
  - Contracheque
  - Carteira de Trabalho
  - Extrato do INSS
  - Declaração de autônomo

**Enviar os documentos para: [pgbcm@dbm.ufpb.br](mailto:pgbcm@dbm.ufpb.br)**

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PRÉVIA / INSTITUCIONAL**  
[Edital nº 01/2024-PPGBCM]

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular - CCEN / UFPB

Eu, \_\_\_\_\_ [nome], candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular Edital nº \_\_\_\_\_, venho requerer a MATRÍCULA PRÉVIA / INSTITUCIONAL para o recebimento do número de matrícula SIGAA que me identificará como aluno(a) regular da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**OBS: Toda a documentação, digitalizada em PDF, deve ser enviada ao PPGBCM através do e-mail [pgbcm@dbm.ufpb.br](mailto:pgbcm@dbm.ufpb.br).**

**RESOLUÇÃO Nº 20/201**  
**REGULAMENTO DO PPGBCM**  
**CAPÍTULO III**  
**DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**  
**SEÇÃO IV**  
**DO CORPO DISCENTE**

**Art. 21** - Serão considerados alunos regulares do programa todos os discentes que tenham realizado a **matrícula prévia após sua aprovação e classificação no processo seletivo** e que, a **cada início de período letivo, se matriculem no programa**, de acordo com o calendário divulgado pela coordenação.

§1º Dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar de cada programa, todos(as) os(as) alunos(as) regulares estarão obrigados a atender aos demais requisitos de matrícula especificados no Art. 50 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Paraíba.

§2º **É vedada a matrícula simultânea em mais de um programa de mestrado ou de doutorado na UFPB ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior.**

**ANEXO IX**  
**INFORMATIVO DE NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA 2024.2**  
**DOCENTES PERMANENTES**

<b>Linha de Pesquisa: Biologia e Fisiologia Celular</b>	
Orientador: <b>Davi Felipe Farias</b>	Vagas: 1
Orientadora: <b>Patrícia Mirella da Silva Scardua</b>	Vagas: 2
Orientador: <b>Ulrich Vasconcelos de Rocha Gomes</b>	Vagas: 1
<b>Linha de Pesquisa: Biologia Molecular e Estrutural</b>	
Orientadora: <b>Angela Camila Orbem Menegatti</b>	Vagas: 1
Orientador: <b>Augusto Cezar Vasconcelos de Freitas Junior</b>	Vagas: 1
Orientador: <b>Carlos Alberto de Almeida Gadelha</b>	Vagas: 1
Orientadora: <b>Elisângela Afonso de Moura Kretzschmar</b>	Vagas: 1
Orientador: <b>Ian Porto Gurgel do Amaral</b>	Vagas: 1
Orientador: <b>João Felipe Bezerra</b>	Vagas: 1
Orientador: <b>Leonardo Ferreira Soares</b>	Vagas: 1
Orientador: <b>Rafael Trindade Maia</b>	Vagas: 1
Orientadora: <b>Tatiane Santi Gadelha</b>	Vagas: 2
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Biologia e Fisiologia Celular OU Biologia Molecular e Estrutural</b>	
Orientador: <b>Eleonidas Moura Lima</b>	Vagas: 1